

Dúvida Unimed XX:

É possível realizar cobranças de coparticipação pendentes após cancelamento a pedido (RN 412)?

Parecer Unimed do Brasil:

Prezados,

O artigo 19 da RN nº 412/2016 prevê, como cobranças, eventuais acertos em relação à mensalidade e coparticipação.

Nesse sentido, é importante frisar que no momento da solicitação, a operadora não tem obrigação de determinar de forma expressa quais seriam esses valores, todavia, deve informar, ainda que de forma genérica, que há saldo de mensalidades não pagas (inadimplência ou atraso), como também eventuais coparticipações.

Desta forma, os valores devidos advindos posteriormente, terão respaldo na informação prévia concedida ao beneficiário quando do cancelamento.

